

Vh

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
22 DE SETEMBRO DE 2014**

PRESIDÊNCIA: DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES DE BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSE ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: - DR.ª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 16,00



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES – Aberta a reunião pela Presidência, começou por usar da palavra o vereador Dr. Fernando Cabodeira para manifestar a sua preocupação com os danos causados pela intempérie dos últimos dias na ecopista em construção. Tendo qualificado a obra de um grande investimento, ainda que financiado por fundos comunitários, colocou dúvidas quanto às soluções adotadas no projeto, bem como ao tipo de materiais utilizados.-----

O Vereador Dr. José Albano Domingues chamou à atenção para a inexistência de cobertura no espaço entre o átrio e a entrada do edifício da nova escola básica, ficando as crianças expostas nos dias de chuva. Relativamente à página na Internet do município e às notas de imprensa divulgadas pelo Gabinete de Imprensa, questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre a autoria e responsabilidade pelos respetivos textos, uma vez que considera ter identificado divergências sensíveis entre o teor dessas publicações e o que se passa efetivamente nas reuniões da Câmara, com prejuízo para os vereadores da oposição, por omissão das suas posições. Além disso, considerou que esses textos extravasam o que se passa na reunião, constituindo-se como meios de difusão da política da maioria. Apresentou como exemplo o voto de congratulação aos futebolistas Pedro Tiba e Adrien Silva, aprovado na última reunião da Câmara, sobre o qual na nota de imprensa foram feitas referências a outras associações como o ADECAS que não constam da proposta aprovada.-----

O Vereador Eng.º Fernando Fonseca referiu-se à necessidade de acautelar o nível da cheia na ecovia e questionou a Presidência sobre a responsabilidade pelos prejuízos em obra decorrentes da intempérie. Questionou ainda sobre a eventual existência de programas de apoio aos proprietários dos terrenos ribeirinhos, visando a sua limpeza e manutenção. Acerca da divulgação das decisões da Câmara através das notas de imprensa, manifestou-se no sentido de as posições de todos os vereadores serem veiculadas.-----

Em resposta às questões suscitadas pelos Senhores vereadores, a Presidência prestou os seguintes esclarecimentos: - Relativamente à ecovia, referiu que, dadas as suas características e a sua finalidade, o projeto que foi aprovado pela ARH (atual Agência Portuguesa do Ambiente), tem a implantação junto ao rio, na faixa de cedência de passagem do domínio público hídrico; que não tinha conhecimento de prejuízos avultados em consequência da intempérie, mas apenas pequenos danos, considerados normais naquelas ocorrências; que dada a natureza dos terrenos e a sua classificação em termos de ordenamento de território (REN, Rede Natura 2000), era inviável a construção de grandes infraestruturas; que o investimento que o município está a fazer é inferior ao realizado por outras autarquias, destinando-se parte dele a trabalhos de limpeza das áreas de intervenção. – Quanto aos programas de apoio aos proprietários dos terrenos ribeirinhos, informou que a questão foi articulada com as juntas de freguesia, estando algumas delas a elaborar candidaturas ao PRODER. – Sobre as melhorias a empreender na nova escola básica, informou a Câmara que estão em estudo ou em concretização algumas pequenas correções, mostrando-se o executivo atento às questões que vão sendo apresentadas. Relativamente à divulgação de decisões ou de eventos pelo Gabinete de Imprensa, assumiu total responsabilidade pelos textos publicados, caracterizando-os como factuais, no seu entender insuscetíveis de interpretações subjetivas. Declarou ainda que o princípio norteador destas publicações é o da relevância dos aspetos essenciais das decisões e das realizações do município.-----

- O Vereador Sr. Olegário Gonçalves pediu a palavra para relevar a importância da divulgação dos aspetos positivos da atividade do executivo, lamentando que alguma comunicação social se fique pela denúncia dos problemas, omitindo a sua posterior resolução.-----

INFORMAÇÕES – A Presidência informou a Câmara dos seguintes factos: -----

- Que foram consignadas as empreitadas de reparação do centro escolar de Sabadim e das ETAR de Sabadim e Távora;-----

- Que no dia 17 participou numa reunião com o Secretário de Estado da Alimentação e Investigação Agroalimentar, destinada a avaliar o projeto “Empreendedorismo em Meio Rural”;-----

- Que na próxima quarta-feira se realizaria uma sessão da Assembleia Municipal;-----
- Que foi consignada pela Santa Casa da Misericórdia a empreitada do centro de atividades ocupacionais e lar residencial para pessoas com deficiência.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 16, do mês corrente, que eram de três milhões quatrocentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e cinco euros e sessenta e nove centimos de operações orçamentais, e de oitocentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e nove euros e cinquenta e um centimos de operações de tesouraria. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - Usou da palavra o cidadão Duarte Barros, tendo feito as seguintes considerações:-----

- Que qualifica como um total falhanço a representação do CDS/PP na área desportiva;-----
- Que concordava com a observação do Sr. Vereador Olegário Gonçalves no que respeita à atuação de alguma imprensa ao divulgar as coisas negativas omitindo as positivas;-----
- Que regista a prorrogação da obra do campo de Guilhadeses, por mais 98 dias;-----
- Que felicitava o Sr. Presidente por ter recebido no salão nobre o bi-Campeão de Futsal SCP, não concordando com quem o criticou por isso;-----
- Que entendia que deviam ser suprimidos 6 lugares de estacionamento na Rua Dr. Vaz Guedes para que se possam cruzar 2 veículos, tendo o Vereador Dr. Hélder Barros informado que a situação estava em análise;-----
- Que fazia um balanço muito positivo do período de cerca de um ano de mandato, em matéria de atividade desportiva;-----
- Que apelava à Câmara para não se esquecer de fazer um reconhecimento público ao futebolista Pedro Albano pelo facto de ter sido o primeiro a participar numa prova internacional oficial de futebol, o Campeonato da Europa da República Checa.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – CAMINHO DE LIGAÇÃO DO LUGAR DE CHÃ DA CABANA AO C.M. 1323 – VALE: - dos Serviços a informar que a empresa adjudicatária da obra em epígrafe, vem solicitar a libertação da caução, nos termos do D.L. N° 190/2012, de 22 de Agosto.-----

Os Serviços informam, ainda, que:-----

- A obra foi rececionada provisoriamente em 12.08.2010;-----
- O prazo de garantia da obra termina em 12.08.2015;-----
- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por depósito obrigatório na quantia de três mil oitocentos e oito euros e vinte e oito centimos; -----

Mais se informa que relativamente à presente empreitada não foram efetuadas quaisquer retenções para reforço da garantia prestada, pelo que nenhuma restituição é devida ao empreiteiro.-----

A vistoria da obra foi realizada em 28.08.2014, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, conclui-se que a obra não apresenta deficiência da responsabilidade do empreiteiro pelo que nos termos do artº 3 do D.L. N° 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a libertação de 90% da caução total, por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 15% da caução inicial.-----

Assim, sugerem a homologação do auto e a libertação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a homologação do auto, bem como a libertação da caução.-----

BLOCO XLIII – ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE CENDUFE – MIRANDA:- dos Serviços a informar que a empresa Agostinho Malheiro Coelho – Construções, Ldª, adjudicatária da obra em epígrafe, vem solicitar a libertação de caução nos termos do D. L. n° 190/2012, de 22 de Agosto.-----

Informam, ainda que a obra foi rececionada provisoriamente em 29.07.2011;-----

Os prazos da garantia da obra terminam em 29.07.2016 e 29.07.2021;-----

Informam, ainda, que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de onze mil duzentos e oito euros e dez cêntimos, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro, 75% da caução total, tendo sido já descontados 60% no âmbito da vistoria anterior.-----

A vistoria da obra foi realizada em 28.08.2014, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artº 3º do D.L. Nº 190/2012, de 22 de Agosto, pode ser autorizada a libertação de 75% da caução total, por terem decorrido 3 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 15% da caução inicial.-----

Assim, sugerem a homologação do auto e a libertação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a homologação do auto, bem como a libertação da respetiva caução.-----

REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA E.B 2,3 DE ARCOS DE VALDEVEZ: - dos Serviços a informar que a empresa Valentim José Luís & Filhos, Sa, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a libertação da caução, nos termos do D.L. Nº 190/2012, de 22 de Agosto.-----

Os Serviços informam, ainda, que a obra foi rececionada provisoriamente em 31.07.2013;-----

O prazo da garantia termina em 31.07.2015; 31.07.2018 e 31.07.2013;-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de trinta e um mil trezentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos;-----

Informam, ainda, que relativamente á presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia no valor total de trinta e um mil trezentos e trinta e sete euros e quinze cêntimos, do qual poderão ser restituídos ao empreiteiro 30%, caso a obra não apresente defeitos da responsabilidade do empreiteiro.-----

A vistoria da obra foi efetuada em 11.09.2014.-----

Assim, sugerem a homologação do auto, bem como a libertação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a homologação do auto, bem como a libertação da caução.-----

BLOCO XXXIX – PAVIMENTAÇÃO DO AVELAR À LOMBADINHA – GONDORIZ – 3ª FASE – RECTIFICAÇÃO DO CAMINHO CENTRAL DA LOMBADINHA – GONDORIZ: - dos Serviços a informar que a empresa Betominho – Sociedade de Construções, SA, adjudicatária da empreitada da obra em epígrafe, solicita a receção definitiva da mesma assim como a restituição dos depósitos de garantia e cancelamento das garantias.-----

Mais informam, que o prazo da garantia da obra terminou em 08.04.2014;-----

O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 09.09.2014;-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por seguro, no valor de e mil quatrocentos e setenta e dois euros e setenta e três cêntimos, tendo sido libertado 75% desse seguro, em reunião de 28.01.2013;-----

Mais informam, que relativamente à presente empreitada não foram efetuadas quaisquer retenções para reforço da garantia pelo que nenhuma restituição é devida ao empreiteiro.-----

Pelo estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de Março e feita a receção definitiva de toda a obra serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria a extinção da caução prestada, pelo que não se vê inconveniente no deferimento do pedido, e assim, sugerem a homologação do auto de receção definitiva, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva da obra, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. -

REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A E.M. 529 – SANTUÁRIO – E. N. 202 – CABANA MAIOR: - dos Serviços a informar que a empresa Duque & Duque – Terraplanagens, Ldº, solicita a libertação da caução nos termos do D.L. Nº 190/2012, de 22 de Agosto.

Mais informam, que a obra foi rececionada provisoriamente em 26.02.2010;-----

O prazo da garantia da obra termina em 26.02.2015;-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de € 21 670,46;-----

Mais informam que na conta de cauções do empreiteiro não consta qualquer montante a restituir;-----

A vistoria da obra foi realizada em 09.09.2014, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria da obra, concluem que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artº 3º do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a libertação de 90% da caução total, por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória.-----

Assim sugerem a homologação do auto e a libertação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a homologação do auto, bem como a libertação da caução.-----

REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS – REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DA PRAÇA D. MANUEL I: - dos Serviços a informar que a empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, solicita a receção definitiva, assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Informam, ainda que:-----

O prazo da garantia da obra terminou em 26.01.2014;-----

O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 23.06.2014;-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de mil setecentos e doze euros e cinquenta cêntimos;-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada não foram efetuadas quaisquer retenções para reforço da garantia prestada pelo que nenhuma restituição é devida ao empreiteiro.-----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de Março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada, pelo que não se vê inconveniente no deferimento do pedido da empresa, pelo que sugerem a homologação do auto de receção definitiva e autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como autorizar o cancelamento das garantias bancárias.-----

REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER – COMPLEXO DESPORTIVO DE GUILHADESES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - dos Serviços a informar que a firma Construções Artur Alves de Freitas II, S.A., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo por 98 dias.-----

Suporta o seu pedido em fatores condicionantes para o desenvolvimento normal dos trabalhos previstos, nomeadamente devido à necessidade de adaptação das áreas e equipamentos para cumprimento dos requisitos solicitados pelo Instituto Português do Desporto, que resultou nalgumas indefinições e ajustamentos ao projeto dos balneários.-----

Mais informam o seguinte:-----

- Data da consignação da empreitada: 22/03/2014;-----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 28/03/2014;-----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 180 dias (até 24/09/2014);-----

- Confirma-se a necessidade de ajustamentos ao projeto dos balneários, de forma a dar cumprimento dos requisitos solicitados pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, o que condicionou o desenvolvimento dos trabalhos nessa frente.-----

- Os ajustamentos agora propostos ao Plano de Trabalhos e ao Plano de Pagamentos, não implicam alteração aos prazos parciais para além do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos e não alteram o preço contratual.-----

Pelo exposto, sugerem o seguinte:-----

- Que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título LEGAL por 98 dias, isto é, até 31 de dezembro de 2014.-----

- A aprovação do plano de trabalhos e do correspondente plano de pagamentos.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação solicitada, bem como a aprovação do plano de trabalhos.**-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA: - dos Serviços de Educação, a informar que considerando que a Psicóloga, Ana Paula Pereira Lima, pediu mobilidade interna, tendo deixado, a partir do início do presente ano letivo (2014/2015) e por um período previsível de 18 meses, de exercer funções no Agrupamento de Escolas de Valdevez;-----

Considerando que a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares autorizou a substituição da referida Psicóloga, através de processo de recrutamento a definir pelo Município de Arcos de Valdevez;-----

Considerando que esta substituição deverá efetuar-se com a maior brevidade possível, de forma a garantir que o serviço de psicologia da escola seja prestado desde o início do ano letivo;-----

Considerando que o Município ao abrigo do nº 2, alíneas a e b) do artº 64 da Lei 83C/2013 de 31 de Dezembro, não está em condições de recrutar um Psicólogo através de procedimento concursal para constituição de relação jurídica por tempo determinado;-----

Propõe-se à Câmara Municipal:-----

1- que se pronuncie, de acordo com o disposto no art. 73º, nºs. 4,5 e 11 da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, sobre o pedido de parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços para seleção, recrutamento e gestão de um recurso humano licenciado em Psicologia, para exercer funções em contexto escolar;-----

2- que, na sequência da emissão de parecer favorável, aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta;-----

3 - que autorize a abertura de procedimento concursal de ajuste direto convidando a apresentar proposta, a firma Egor, por se entender que oferece os requisitos adequados em termos de qualidade e preço para o exercício do contrato de prestação de serviços proposto;-----

4 - Que o serviço seja prestado por um profissional Licenciado em Psicologia e habilitado para o exercício das seguintes funções:-----

a) Conceber e participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa que promovam o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar;-----

b) Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação em articulação com os recursos da comunidade;-----

c) Participar nos processos de avaliação multidisciplinar e interdisciplinar, tendo em vista a elaboração de programas educativos individuais, e acompanhar a sua concretização;-----

d) Desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo;-----

e) Colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas educativas adequadas;-----

f) Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação do pessoal docente e não docente;-----

g) Colaborar no estudo, conceção e planeamento de medidas que visem a melhoria do sistema educativo e acompanhar o desenvolvimento de projetos;-----

5 - Que o contrato de prestação de serviços seja celebrado por um período de 18 meses, sendo que as partes podem denunciar o contrato, a qualquer momento, antes do prazo, sem qualquer indemnização ou penalidade para as partes, bastando comunicar essa intenção com 30 dias de antecedência;-----

6 - Que o custo do contrato seja de dez euros e sessenta e sete cêntimos por hora, o que perfaz um total estimado de trinta e três mil trezentos e três euros e oitenta e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de cinco mil quinhentos e cinquenta euros e sessenta e quatro cêntimos, em 2014 ; vinte e dois mil duzentos e dois euros e cinquenta e dois cêntimos, em 2015 e cinco mil quinhentos e cinquenta euros e sessenta e quatro cêntimos, em 2016 acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o parecer prévio vinculativo, bem como autorizar a abertura de procedimento concursal de ajuste direto convidando a apresentar proposta, a firma Egor, por se entender que oferece os requisitos adequados em termos de qualidade e preço para o exercício do contrato de prestação de serviços proposto. ---

EXPEDIENTE: - da Junta de Freguesia de Sistelo a solicitar um apoio financeiro e um palco, para a realização da feira tradicional da Cachena e do Garrano da Portela de Alvite, a levar a efeito nos dias 12 e 13 de Setembro de 2014.-----

O Vereador do Pelouro propõe a atribuição do valor de dois mil e quinhentos euros como em anos anteriores.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a atribuição do respetivo apoio, com a seguinte votação: 3 votos contra dos vereadores do PS e do CDS/PP; 3 votos a favor dos vereadores do PSD. Face á situação de empate o Presidente da Câmara exerceu o direito de voto de qualidade. -----

Os Vereadores do PS declararam votar contra pelo facto de o evento a apoiar já ter sido realizado.-----

O Vereador Fernando Fonseca apresentou a seguinte declaração: “Voto contra, porque entendo que se trata de um evento que já ocorreu, e como tal este órgão deliberativo acaba por ficar esvaziado da sua função, porque está-se perante um facto consumado.” -----

ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: - A Câmara deliberou, por unanimidade, antecipar a reunião de 13 de Outubro, próximo, para o dia 10 às 10 horas.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezoito horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Davide Canossa Gomes, que a elaborei. -----

